

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 196

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 25 de novembro de 2010

Mais de 300 prédios-caixão serão recuperados na RMR

Acordo entre União, Estado, municípios e CEF viabilizará iniciativa

Trzentos e quarenta edifícios do tipo caixão, situados na Região Metropolitana do Recife (RMR), deverão ser reconstruídos ou recuperados, nos próximos anos. As obras de reparo são parte de um acordo de cooperação celebrado entre o Estado de Pernambuco, a União, a Caixa Econômica Federal (CEF), e as gestões das cidades do Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista e Camaragibe. Para dar início às ações, ontem pela manhã, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 1.751/2010, de autoria do Poder Executivo, autorizando a transferência de cerca de R\$ 15,6 milhões para o Fundo Federal de Desenvolvimento Social (FDS).

Segundo o acordado, todos os repasses referentes à recuperação dos prédios com problemas estruturais ficarão concentrados no FDS. Os recursos pernambucanos iniciais, por sua vez, serão utilizados para a demolição das construções e limpeza dos terrenos. “Com o projeto, objetiva-se dar celeridade à execução do conjunto de obras”, reforçou a administração estadual.

Além da matéria, que será relatada pelo deputado Edson Vieira (PSDB), o colegiado ainda acatou o Projeto de Lei nº 1.738/2010, autorizando a liberação de R\$ 2,35 milhões para incrementar as medidas de reparo das edificações. A iniciativa foi aprovada na última terça-feira, pela Comissão de Justiça.

Ao final do encontro de Finanças, o presidente do grupo, deputado Geraldo Coelho (PTB), salientou a aprovação dos pareceres gerais da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2011 e da revisão do Plano Plurianual (2008-2011). Como observou o petebista, foi anexado à LOA um total de 1.845 emendas parlamentares.

“Mais uma vez, a Comissão cumpriu os prazos constitucionais”, frisou. Agora, as matérias seguirão para o Plenário, onde deverão ser votadas na próxima quarta-feira. “Chamo a atenção dos demais integrantes desta Casa para a data final de análise dos dois textos”, alertou Coelho, à tarde, durante discurso na reunião plenária.



JOÃO BITA

ETAPAS - Outro texto, liberando R\$ 2,35 mi para reparos, foi acatado em Administração

Administração

Matéria institui disque denúncia em favor do meio ambiente

Para que o cidadão contribua de forma mais efetiva com a preservação da natureza, otimizando recursos e gerando ganhos ambientais para a coletividade, a Comissão de Administração Pública distribuiu, ontem, o Projeto de Lei nº 1.748/2010, de autoria da deputada Ceça Ribeiro (PSB). Caso aprovada, a proposta cria o disque denúncia de agressões ao meio ambiente em Pernambuco. De acordo com o texto, “a proteção do meio ambiente é atribuição concorrente dos entes federativos estabelecidos pela Constituição Federal”.

Ainda de acordo com a matéria, um fato de grande relevância ambiental foi a apreensão de 400 toneladas de agrotóxico ilegal que seriam utilizadas em lavouras, aumentando, assim, os danos



JOÃO BITA

ANÔNIMO- Denunciante poderá manter o nome em sigilo

à saúde humana, animal e vegetal. A apreensão se deu pela Polícia Federal, que foi avisada pelo disque denúncia. É de suma importância a implantação do sistema no Estado. O denunciante terá sua identidade mantida em sigilo.

Se a proposta for acatada, o Estado promoverá ampla divulgação da iniciativa. O

custeio do serviço será feito por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Estado, e de recursos oriundos de convênios celebrados com entidades públicas e particulares.

Durante a reunião, 22 projetos foram distribuídos e outros sete aprovados.

Título de Cidadão

Expoente do Exército Brasileiro no Nordeste, Joaquim Gonçalves Vilarinho Neto foi agraciado, pela Assembleia Legislativa, ontem à noite, com o Título de Cidadão de Pernambuco. Nascido em Amarante, no Piauí, o homenageado chegou ao Estado ainda em 1958 – 12 anos após ingressar na corporação. Aqui, o coronel ocupou, entre outras funções, o Comando do Quartel de Artilharia de Olinda; foi conselheiro da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene); representante político do presidente Castello Branco, na Região, além de ter contribuído com os estudos do laboratório francês Grenoble para defesa das praias olindenses. Autor da indicação, o deputado Sebastião Rufino (PSB) enalteceu o caráter do piauiense. “Tenho orgulho de falar deste homem público íntegro, simples e, acima de tudo, sério”, ressaltou. “Um reconhecimento justo a este brilhante militar”, complementou o presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “Sinto-me honrado com a comenda. Admiro demais Pernambuco”, retribuiu Vilarinho.



RINALDO MARQUES

Dia em homenagem ao Rio Capibaribe

Manancial sofre degradação há anos

No Dia do Rio Capibaribe, comemorado ontem, o deputado e líder da Oposição na Alepe, Augusto Coutinho (DEM), lembrou que a idealização da data visa estimular a preservação do manancial. Com um nome derivado da língua Tupi – Rio das Capivaras ou dos Porcos Selvagens -, é considerado símbolo de Pernambuco e um dos mais importantes do Estado. A divisa dos municípios de Jataúba e Poção, no Agreste Central, é o lugar onde nasce o rio, que cruza o centro do Recife, antes de desaguar no Oceano Atlântico.

Augusto Coutinho, autor do projeto que viabiliza a homenagem, chamou a atenção para o fato de a “preservação ser abordada em diversos Governos de forma muito tímida.” Segundo o deputado, há décadas, era possível tomar banho no Capibaribe, mas, ao



RINALDO MARQUES

AUTOR - Augusto Coutinho (DEM) idealizou proposição

longo do tempo, ele foi sendo continuamente agredido.

“Ora como receptor de esgotos, ora sofrendo com variadas agressões, o fato é que, se o Capibaribe não é um rio morto, a exemplo do Tietê, em São Paulo, não está muito distante dessa realidade. Sucessivas administrações municipais e estaduais

têm apresentado projetos de revitalização, no entanto, nenhum grande projeto saiu do papel”, lamentou.

A navegabilidade e a despoluição são exemplos de propostas. “Ontem, a Prefeitura do Recife realizou um mutirão de limpeza nos mananciais, entretanto, “a ação deveria ser constante.”

Transporte

Falta estrutura na malha rodoviária do Estado

Estradas esburacadas, sem manutenção, trânsito cada vez mais perigoso nas rodovias estaduais. Este foi o panorama traçado, ontem, pelos deputados Antônio Moraes (PSDB) e Mavíael Cavalcanti (DEM). Os parlamentares solicitaram ao governador Eduardo Campos (PSB) mais atenção com a malha rodoviária, principalmente a da Mata Norte.

O tucano destacou a situação da PE-91, no trecho que liga Macaparana ao distrito de Pirauá. “Não há sinalização e os buracos no asfalto são incontáveis”, criticou, solicitando ao governador, por meio de indicação e em caráter de urgência, serviços de recuperação, limpeza dos acostamentos e a desobstrução de canaletas.

O cenário na região, de acordo com Cavalcanti, coloca a população em risco e aumenta o custo dos produtos, pois dificulta o transporte da produção agrícola,



RINALDO MARQUES

PREJUÍZO - Moraes e Cavalcanti citaram perda econômica

especialmente da cana de açúcar e da banana. “A região é responsável por cerca de 50% da safra canavieira do Estado”, frisou, denunciando que as vias dos municípios do entorno da Mata Norte, a exemplo de Bom Jardim, Orobó e Uburetama, também precisam de intervenção. “A PE-91, entre Macaparana e Pirauá, e a PE-89, no trecho de Timbaúba/Macaparana e São Vicente Férrer, encontram-se na

mesma situação”, lamentou.

Em apartes, Terezinha Nunes (PSDB) e Augusto Coutinho (DEM) concordaram com Cavalcanti. “O problema se repete em todo o Estado. Na região do Pajeú, a situação é crítica, sem contar o abandono da BR-232”, denunciou Terezinha. “Muito dinheiro foi investido na expansão da malha na gestão anterior, porém, o atual Governo nada faz”, acrescentou Coutinho.

Arte

Passira abre as portas para Feira do Bordado

Nos dias 26, 27 e 28 de novembro, o município de Passira, localizado no Agreste Setentrional, abrigará a 24ª edição da Feira do Bordado Manual. O evento, realizado desde 1986, estimula os negócios e o turismo da localidade. Na tarde de ontem, o deputado Henrique Queiroz (PR) informou que um projeto, do qual é autor, pretende inserir a festividade no calendário oficial de eventos do Estado e convidou os demais parlamentares para visitarem a localidade.

“A feira tem sido de grande importância. Pessoas vêm de outros Países para visitar a cidade com perspectivas de grandes negócios”, destacou o parlamentar. A festa será realizada com o apoio do Governo do Estado, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

O deputado Geraldo Coelho (PTB) aparteu, di-



RINALDO MARQUES

IDEIA - Queiroz quer incluir evento no calendário oficial

zendo que “a região merece aplausos pela contribuição que dá a Pernambuco”. Teresa Leitão (PT), por sua vez, afirmou que muitas cooperativas foram organizadas na cidade e que “a feira contribui para mobilizar outros setores”. Edson Vieira (PSDB) parabenizou o pronunciamento. “Temos que enaltecer essa iniciativa, pois ela fortalece a região”, afirmou.

O parlamentar republicano também informou que

um projeto do Executivo Estadual deve viabilizar a construção de uma estrada que ligará Passira a Gravatá e, ainda, que recursos oriundos de uma emenda ao Orçamento Geral da União (OGU), de autoria do deputado federal Luiz Piauhy-lino (PDT-PE), viabilizaram a construção do Shopping Center do Bordado, a pedido do prefeito da localidade, Miguel Gomes de Freitas, do próprio Henrique Queiroz e de outras lideranças.

Política

Deputados enaltecem atuação de Geraldo Coelho

A família Coelho recebeu homenagens, ontem, da deputada Terezinha Nunes (PSDB), por ser formada por “políticos e empreendedores pernambucanos que merecem reverências e elogios da sociedade”.

Citando nomes como os de Nilo Coelho, José Coelho, Paulo Coelho e Osvaldo Coelho, a tucana elogiou o desempenho do deputado Geraldo Coelho, que, há 18 anos, está na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Casa, sendo 16 deles como presidente.

“Geraldo atravessou diversos Governos à frente da Comissão (Miguel Arraes, Jarbas Vasconcelos e Eduardo Campos – 1º mandato), sempre se portando com independência e altivez, engrandecendo o Le-



RINALDO MARQUES

TRIBUNA - Terezinha Nunes foi a primeira a tecer elogios

gislativo Estadual”, observou.

Antônio Moraes (PSDB) e Sílvio Costa Filho (PTB) concordaram. “É um parlamentar que honra as tradições de Joaquim Nabuco. O reconhecimento é de todos da Casa”, analisou Moraes.

“Ele é referência de homem público, determinação e coragem, um exemplo de como fazer política. A nova geração tem muito a aprender com Geraldo Coelho por todos os serviços prestados a Pernambuco”, exaltou Sílvio Filho.

Audiência enfoca implementação do Espanhol no currículo escolar

Educação ouviu especialistas e decidiu acompanhar processo

A inclusão da língua espanhola na grade curricular do Ensino Médio, em Pernambuco, pautou a audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Educação e Cultura, no auditório da Alepe. Entre as questões debatidas, a formação dos professores que lecionam a disciplina na rede pública, assim como a regulamentação da Lei nº 11.161/2005.

A legislação determina como obrigatória a oferta da língua espanhola nas escolas públicas. O encontro foi solicitado pela professora e representante da Comissão Permanente de Acompanhamento da Implantação do Espanhol no Sistema Educativo Brasileiro (Copesbra), em Pernambuco, Flávia Ferreira da Silva.

Na ocasião, a docente ressaltou a importância em

implementar a medida. “Pernambuco tem profissionais capacitados para o ensino do Espanhol. É preciso que o Poder Executivo promova concurso público”, observou. A representante da Copesbra questionou o fato de o Ministério da Educação e Cultura (MEC) ter firmado convênio com o Instituto Cervantes para formar docentes que lecionem a língua ibérica.

Para a presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), trata-se de uma questão cultural, não de mercado de trabalho. “A lei tem como objetivo estimular a integração entre os povos latinos. Precisamos saber como as escolas estaduais vão atuar no que se refere à formação dos professores para lecionar a disciplina, assim como adaptar a grade curricular à carga horária, que deveria passar para sete



DEBATE - Lei estadual determina que unidades públicas de ensino adotem disciplina

horas diárias” destacou a petista.

Teresa acrescentou que o colegiado cobrará ao Conselho Estadual de Educação a efetividade da lei e buscará esclarecimentos junto ao MEC no que se refere ao convênio firmado com o Instituto Cervantes. Também serão solicitadas informações à Secretaria Estadual de Educação sobre a

abertura de concurso público.

De acordo com a gerente de Políticas Educacionais para o Ensino Médio, Zélia Porto, Pernambuco tem implementado a lei de forma gradativa. “Atualmente, 154 professores lecionam o idioma na rede pública estadual, no entanto, o número ideal para suprir a demanda é de 1.179 docentes”, informou, ressal-

tando os investimentos em material didático.

Secretária de Educação de Olinda e representante da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Unidime), Leocádia da Hora frisou o fato de o Governo Federal entender que é preciso fortalecer a autonomia do País. “A integração dos países da América Latina é a principal razão para incluir o Espanhol

no currículo escolar. E, pela dificuldade de professores formados na disciplina, defendemos o regime de colação”.

Na ocasião, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) sugeriu que a Comissão elabore um relatório informando a situação atual e encaminhe ao governador Eduardo Campos (PSB). “Sugiro também fazermos uma visita ao secretário de Educação, Nilton Mota, e promovermos uma audiência pública para debater o ensino do Inglês e do Espanhol nas escolas, pois são essenciais ao desenvolvimento educacional do País”, disse o petebista.

O encontro também contou com a presença do representante do Conselho Estadual de Educação, Reginaldo Fontenelle, e do deputado Geraldo Coelho (PTB).

Pernambuco ganha mais 11 escolas técnicas

Com a liberação de R\$ 58 milhões do Governo Federal, Pernambuco terá mais 11 escolas técnicas. Em reunião com o governador Eduardo Campos, que cumpre agenda em Brasília, o ministro da Educação, Fernando Haddad, anunciou a liberação dos recursos. Na reunião plenária de ontem, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) falou sobre o assunto, ressaltando a importância da iniciativa para a formação do jovem.

“O investimento representa uma necessidade para a nova geração de pernambucanos a espera de oportunidade para ingressar no mercado de trabalho. Com a



DETALHES - Sílvio Filho

melhoria da arrecadação, o crescimento da economia e a política de desenvolvi-

mento regional do Governo, o Estado precisa de mão de obra qualificada para esse novo Pernambuco que se desenha”, analisou Costa Filho.

As novas escolas técnicas serão construídas em vários municípios do Sertão (Carnaíba, São José do Egito e Araripina), do Agreste (Lajedo, Bonito, Bezerros, Gravatá e Santa Cruz do Capibaribe), e da Região Metropolitana do Recife (Camaragibe, Olinda e Igarassu).

De acordo com o deputado, até 2007, o Estado possuía sete escolas do tipo, entre elas, a Agamenon Magalhães (Etepm), que esta-

va fechada e foi reativada. O Governo Eduardo Campos construiu outras seis. As licitações estão em fase de conclusão e as obras começam ainda em dezembro. A expectativa é que os prédios fiquem prontos até o final de 2011 para início das atividades em 2012. “O anúncio das 11 novas unidades demonstra o compromisso do governador com a educação”, enfatizou.

Costa Filho ainda lembrou que, durante o encontro com o ministro Fernando Haddad, o governador do Estado solicitou a liberação de R\$ 100 milhões para reformas nas escolas da rede estadual.

Ensino profissionalizante para Santa Cruz

A informação de que o município de Santa Cruz do Capibaribe, localizado a 190 quilômetros do Recife, será contemplado com uma escola técnica profissionalizante motivou o deputado Edson Vieira (PSDB) a agradecer, ontem, no Parlamento pernambucano, ao Governo do Estado.

De acordo com o parlamentar, desde o dia 20 de maio do ano passado, apelos foram feitos para a implantação dessas unidades de ensino nas cidades polos. “Fico feliz por termos garantido essa conquista para Santa Cruz, isso mostra a importância da cidade e do Polo de Confecção para o Governo,

que tem trabalho em prol do crescimento da nossa região”, declarou Vieira.

O tucano, ao final do discurso, lançou outro apelo, dessa vez ao poder público municipal. Ele quer a desapropriação de um terreno para que seja iniciada a construção da escola técnica.



VIEIRA - Agradecimento

Aluna de Petrolina vence concurso sobre Nabuco

Aluna do Ensino Médio da Escola Poeta Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Petrolina, no Sertão do São Francisco, Itamires Alves venceu o concurso História Ilustrada: Vida e Obra de Joaquim Nabuco, na categoria Ensino Médio. O processo seletivo foi realizado pela Fundação Joaquim Nabuco, Assembleia Legislativa e Secretaria de Educação, em homenagem ao centenário de morte do abolicionista. A premiação ocorreu no último dia 19, na Assembleia Legislativa.

O deputado Geraldo Coelho (PTB), que levou o tema ao Plenário, parabenizou a jovem. “Tomei a decisão de comparecer à tribuna para enaltecê-la perante os colegas da escola e da comunidade de Petrolina”, ressaltou, acrescentando que a aluna foi premiada com R\$ 6 mil, “valor que irá colaborar no seu processo de formação educacional”. O petebista cumprimentou, ainda, o chefe do Cerimonial da Alepe, coro-



ENTUSIASTA - Coelho

nel Franklin Santos, integrante da comissão julgadora do concurso.

FINANÇAS – No discurso, o petebista informou que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação promoveu um encontro com empresários e com o vice-governador, João Lyra, para tratar a questão do ICMS sobre o estoque de mercadorias. Segundo Coelho, hoje será assinando um decreto para reformular a medida.

Ato

ATO Nº 1268/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 048/2010, do Deputado Everaldo Cabral, **RESOLVE:** exonerar **ELY JOSÉ DE PAULA FILHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **MICHELLY AMORIM FERREIRA**, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs. 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 24 de novembro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 25 de novembro de 2010, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5993/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1753/2010 de autoria do Poder Executivo que concede Pensão Especial mensal, no valor de hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos, aos dependentes de Fábio Ferreira dos Prazeres, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post-mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 22 de dezembro de 2007, data do óbito, com os valores atualizados, e dá providências correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1736/2010
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1737/2010
Autor: Poder Executivo

Cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1738/2010
Autor: Poder Executivo

Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais, em favor da Secretária das Cidades e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1739/2010
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, no valor de vinte e cinco mil reais, em favor dos Encargos Gerais do Estado, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2010

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2009.
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Everaldo Cabral

A Escola Reunida Várzea Fria, localizada na Cidade de São Lourenço da Mata, fica denominada de Escola Reunida Várzea Fria Pastor José Daniel da Silva.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/11/2010

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2010
Autor: Deputado Izaiás Régis

Dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2010

Discussão Única da Indicação nº 5109/2010
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social visando a implantação de câmeras de monitoramento em toda área do Parque Nacional Histórico dos Guararapes, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5447/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Voto de Aplausos aos dirigentes, corpo docente e discente, da Escola Creusa de Freitas Cavalcanti, por ter participado do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, conquistando o destaque "Escola Referência Estadual em Gestão Escolar - Ano Base 2009", na jurisdição da Gerência Regional de Educação da Mata Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5448/2010
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Congratulações pela 24ª Feira do Bordado Manual do Município de Passira, a realizar-se de 26 a 28 de novembro do corrente ano naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5449/2010
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Solicita seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo: "**Os médicos e a realidade da saúde**", de autoria do médico e presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE, Dr. Sílvio Rodrigues, publicado na Seção "Opinião" do jornal Diário de Pernambuco, em 24 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5450/2010
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos a todos que fazem a Secretaria de Cultura do Município do Cabo de Santo Agostinho, na pessoa do Professor Rinaldo da Costa Barbosa, pela feliz iniciativa de homenagear o centenário do cabense, Manoel Pereira de Araújo, mais conhecido como *Manezinho Araújo*, durante a Semana de Cultura que está sendo realizada no período de 19 a 28 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5451/2010
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 30 de novembro do corrente ano, em homenagem ao Centenário da Arquidiocese de Olinda e Recife, a ser comemorado no dia 5 de dezembro de 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2010

Ato

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS IZAIÁS RÉGIS E SEBASTIÃO RUFINO

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, LUCRÉCIO GOMES, NELSON PEREIRA DE CARVALHO E RAIMUNDO PIMENTEL, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CARLOS SANTANA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1015/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MIRIAM LACERDA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTA QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1763/2010, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1763/2010, 1765/2010 A 1768/2010 E 1770/2010 E OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 1764/2010 E 1769/2010, ORIGINADOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE ANALISA RELATÓRIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS – IPEA – SOBRE OS AVANÇOS NA EDUCAÇÃO DO PAÍS ENTRE OS ANOS DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS E DOIS MIL E NOVE. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA JACILDA URQUISA, QUE APRESENTA APELO AO SENHOR JOÃO LUIZ DA SILVA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR URGENTEMENTE A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS COM A RUA DOUTOR MANOEL DE BARROS LIMA. A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO CONVIDA OS PRESENTES PARA O LANÇAMENTO NO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DO DIA DE AMANHÃ DE LIVRO DE RELATO DAS AÇÕES DO PROJETO PERNAMBUCAL E ELABORA BALANÇO DE SEUS DOIS MANDATOS NO PARLAMENTO ESTADUAL. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES DEFENDE A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA REGIÃO NORDESTE PARA PERMITIR QUE A REGIÃO SE IGUALE ÀS DEMAIS LOCALIDADES DO BRASIL, INCREMENTANDO OS RECURSOS NA INFRAESTRUTURA, NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE COMENTA MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA DE ONTEM DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO SOBRE A POSSIBILIDADE DOS NORDESTINOS ATENDIDOS PELA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO PAGAREM A ÁGUA MAIS CARA DO PAÍS. ARPATEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, MAVIAEL CAVALCANTI E CEÇA RIBEIRO. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI TRAÇA HISTÓRICO DA VIDA POLÍTICA DO SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 5962/2010 A 5967/2010, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1619/2010, 1680/2010, 1691/2010, 1728/2010, 1729/2010 E 1735/2010, RESPECTIVAMENTE. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1724/2010. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 5107/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5427/2010 A 5431/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 5108/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5434/2010 A 5446/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, VOTO DE APLAUSO AO DEPUTADO FEDERAL INOCÊNCIO OLIVEIRA, A DEPUTADA FEDERAL ANA ARRAES, BEM COMO AO SENADOR ELEITO ARMANDO MONTEIRO NETO PELA

INICIATIVA DE APRESENTAREM EMENDA PARA INVESTIMENTO EM ESCOLAS TÉCNICAS PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA DEPUTADA JACILDA URQUISA, APELO POR ELA LIDO NESTA REUNIÃO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, VOTOS DE PESAR PELOS FALECIMENTOS DO SENHOR JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS E DA SENHORA MARIA CERQUEIRA DA SILVA. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO LIMA. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, VOTO DE APLAUSO AO PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO PELA SUA ATUAÇÃO A FRENTE DA REFERIDA EMPRESA; AO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, PELA SUA ATUAÇÃO E DEDICAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES; E AO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DA EMPRESA GRANDE RIO PLANEJAMENTO E OBRAS LIMITADA, PELA SUA ATUAÇÃO COMO CONSULTOR TÉCNICO JUNTO A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM OS SENHORES ALEXANDRE ANDRADE LIMA, RENATO CUNHA, GERSON CARNEIRO LEÃO E MARCELO CAVALCANTI GUERRA, POR TEREM SIDO CONTEMPLADOS COM O PRÊMIO MASTERCANA. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE APLAUSO A ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS PRODUTORES DE CANA E RAPADURA, PELA REALIZAÇÃO DO IV SÃO INTERNACIONAL DA CACHAÇA; E O SEGUNDO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL FIRMINO DOS SANTOS. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO POST MORTEM AO SENHOR MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO DIAS CARDOSO.

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5974 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1100.
A Imprimir.

PARECER Nº 5975 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1427.
A Imprimir.

PARECERES NºS 5976, 5977, 5978, 5979 E 5980 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1736, 1737, 1738, 1739 e 1744.
A Imprimir.

PARECER Nº 5981 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1100.
A Imprimir.

PARECERES NºS 5982, 5983, 5984, 5985, 5986 E 5987 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1736, 1737, 1738, 1739, 1744 e 1753.
A Imprimir.

PARECER Nº 5988 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1697, juntamente com as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04.
A Imprimir.

PARECER Nº 5989 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1696, juntamente com as alterações propostas no seio desta Comissão.
A Imprimir.

PARECER Nº 5990 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1737.
A Imprimir.

PARECER Nº 5991 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1738.
A Imprimir.

OFÍCIO S/N - DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES comunicando que estará ausente do país por seis dias, a contar do dia 10 de dezembro de 2010, em virtude de viagem aos Estados Unidos, em caráter cultural.
À Publicação.

Ofício

Recife, 21 de novembro de 2010.

Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Senhor Presidente

Apresentando meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 36, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que necessito licenciar-me dos trabalhos legislativos por seis dias, a contar do dia 10 de dezembro, do ano em curso.

Neste período, estarei participando de programa de visita cultural aos Estados Unidos.

Por esta razão, requeiro a Vossa Excelência seja-me concedida a respectiva licença em caráter cultural, agradecendo desde já a

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaiás Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

atenção dispensada, ao tempo em que apresento sinceros votos de elevado apreço e distinta consideração.

Terezinha Nunes
Deputada Estadual

Pareceres de Comissões

Parecer N° 5974/2010

Comissão de Administração Pública Substitutivo n° 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n° 1100/2009, de autoria do deputado Everaldo Cabral

EMENTA: REDENOMINA A ESCOLA VÁRZEA FRIA, LOCALIZADA EM SÃO LOURENÇO DA MATA, DE ESCOLA REUNIDA VÁRZEA FRIA PASTOR JOSÉ DANIEL DA SILVA. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão de Administração Pública Substitutivo n° 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1100/2009, para análise e emissão do parecer;

1.2- A proposta substitui integralmente o Projeto de Lei Primordial eliminando vícios de inconstitucionalidade.

2. Parecer do Relator

2.1- O Substitutivo ora em análise está consoante com os ditames da legislação em vigor, pois é oriundo da Primeira Comissão que tem a competência regimental para analisar a legalidade das matérias em tramitação;

2.2- A redesignação da escola em tela é uma justa homenagem póstuma ao Pastor José Daniel da Silva que durante vinte e dois anos prestou relevantes serviços ao povo evangélico de São Lourenço da Mata, e também, aos não evangélicos, pautando sua existência por fazer o bem indiscriminadamente ;

2.3- Portanto, esta relatoria entende que o substitutivo, ora analisado, deve ser aprovado, pois a homenagem póstuma ao Pastor José Daniel da Silva reflete os anseios daqueles que conheceram a dedicação daquele cidadão ao povo de São Lourenço da Mata.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações do relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1100/2009, nos termos do Substitutivo n° 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Izaías Régis, Teresa Leitão.

Parecer N° 5975/2010

Comissão de Administração Pública Substitutivo N° 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1427/2010
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICO E DROGARIAS ESTABELECIDAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AFIXAREM CARTAZ PARA ESCLARECER AS HIPÓTESES DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTO PRESCRITO POR MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1427/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo ora em análise objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 1427/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos farmacêuticos e drogarias estabelecidas no estado de Pernambuco, a afixarem cartazes para esclarecer as hipóteses de substituição de medicamento prescrito por médico e dá outras providências;

2.2- De acordo com o Substitutivo em discussão todos os estabelecimentos de farmácia e drogarias estabelecidos no estado de Pernambuco, deverão afixar de forma destacada cartaz medindo 297x420mm (Folha A3) e caracteres em negrito com no mínimo 2cm (Tamanho Fonte 72), com os seguintes dizeres: **O MEDICAMENTO PRESCRITO POR SEU MÉDICO SÓ PODE SER SUBSTITUÍDO POR MEDICAMENTO GENÉRICO. NA DÚVIDA CONSULTE SEU MÉDICO;**

2.3- Oportuno, esclarece ainda que o descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidade: Advertência por escrito da autoridade competente, estebelecendo que, em caso de reincidência, estará sujeito às penalidade contidas na referida Lei: Multa de um mil a cinco mil reais na segunda infração; e multa de cinco mil e quinhentos a dez mil reais a partir da terceira infração;

2.4- Por fim, os estabelecimentos farmacêuticos e drogarias terão o prazo de 30 dias, a partir da regulamentação da referida Lei, para adequar-se às determinações pretendidas;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo n° 01/2010, ao Projeto de Lei Ordinária n° 1427/2010, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público com a instituição de normas legais para comercialização dos produtos farmacêuticos, resguardando portanto, a segurança e o bem estar dos clientes, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1427/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Izaías Régis, Teresa Leitão.

Parecer N° 5976/2010

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 1736/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1739/2010, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 143, de 09 de novembro de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em favor dos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental a solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, a Ação “ 3688 – Benefício Previdenciários da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH” objetivando o atendimento de despesas com aposentados e pensionistas da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, durante o presente exercício;

2.3- No mais, estabelece que os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas através do FUNAFIN, com ações previdenciárias relativas aos servidores do Estado de Pernambuco.

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1739/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Izaías Régis, Teresa Leitão.

Parecer N° 5977/2010

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 1737/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CRIA O PROGRAMA PERNAMBUCO CONDUZ E DÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Augusto César Filho (PTB), Miriam Lacerda (DEM), Raimundo Pimentel (PSB) e Silvio Costa Filho (PTB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Dilma Lins (DEM), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT), Nelson Pereira de Carvalho (PC do B) e Pedro Eurico (PSDB), para comparecer à Reunião Ordinária deste Colegiado Técnico, a ser realizada às onze horas e trinta minutos (11:30h), ou quando terminar a Reunião Plenária, no dia 25 de novembro de 2010, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

Distribuição:

a) Projeto de Lei Ordinária n° 1684/2010, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Determina a obrigatoriedade de todas as maternidades em funcionamento no Estado de Pernambuco disponibilizarem pulseiras anti-sequestro para os recém-nascidos e dá outras providências);

b) Projeto de Lei Ordinária n° 1762/2010, de autoria do Deputado Nelson Pereira de Carvalho (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde do Trabalhador em conformidade com as disposições do art. 200, incisos II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 165, Inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 6° da Lei Orgânica da Saúde (8080 / 90));

c) Projeto de Lei Ordinária n° 1767/2010, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e dá outras providências);

Regime de URGÊNCIA.

Discussão:

a) Projeto de Lei Ordinária n° 1427/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos farmacêuticos e drogarias estabelecidas no Estado de Pernambuco, afixarem cartaz para esclarecer as hipóteses de substituição de medicamento prescrito por médico e dá outras providências);

Relator: Deputado Augusto César Filho;

Recife, 23 de novembro de 2010.

Clodoaldo Magalhães

Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Izaías Régis, Teresa Leitão.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1737/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 141, de 08 de novembro de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Governo do Estado possa criar o Programa Pernambuco Conduz, que tem por finalidade disponibilizar, na Região Metropolitana do Recife, transporte porta a porta gratuito às pessoa portadoras de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção;

2.2- Conforme Mensagem governamental a iniciativa em epígrafe trata de mais um avanço em busca da inclusão social, mediante políticas públicas que garantam o acesso universal às pessoas com deficiência física, através de serviço de transporte público com segurança, conforto e em veículos devidamente adequados às pessoas com deficiência física que não apresentarem condições de mobilidade e de acessibilidade autônoma aos meios de transportes coletivos já existentes;

2.3- Ressalta-se que, poderá ser beneficiário do Programa ora instituído pessoa portadora de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção que estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal, possuírem renda familiar per capita mensal inferior a 01 (um) salário mínimo, comprovarem a necessidade do uso do serviço para atividades contínuas de tratamento de saúde e /ou educação;

2.4- Ademais, a medida acrescenta ainda que fica instituído o Comitê Gestor do Programa que tem por objetivo implementar e fiscalizar a execução do Programa instituído por esta Lei, com a seguinte composição : 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH; 01 (um) da Secretaria de Defesa Social – SDS; 01 (um) da Secretaria das Cidades – SECID; e 01 (um) da Secretaria Estadual de Saúde – SES;

2.5- Os representantes dos órgãos de que trata os incisos do caput do artigo 6° determina que seus respectivos suplentes serão designados por ato do Governador do Estado, após a indicação dos titulares dos órgãos a que estejam vinculados. A proposta esclarece ainda que a participação no Comitê Gestor acima instituído, será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração;

2.6- Acrescenta ainda, que o Comitê Gestor de que trata a presente Lei elaborará o regulamento do Programa ora instituído, que será aprovado mediante portaria do Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Oportuno, esclarece que as despesas com a execução da referida Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas na Lei Orçamentária;

2.7- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a instituição de normas legais que irão beneficiar pessoas portadoras de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1737/2010, oriundo do Poder Executivo.

Parecer N° 5978/2010

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 1738/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1738/2010 oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 142, de 09 de novembro de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da **SECRETARIA DAS CIDADES**, no valor de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme especificados no Anexo I da presente Lei;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental a solicitação em epígrafe objetiva incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, as Ações “3686 – Implementação de Ações para Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento, na RMR”, objetivando implementar ações necessárias a solução de problemas estruturais e decorrentes de condições de uso e conservação, apresentados em edifícios, construídos na RMR,

2.3- Por fim, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do Projeto de Lei supra, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para execução de ações para a Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento, na Região Metropolitana do Recife – RMR, no Estado de Pernambuco.

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1738/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Izaías Régis, Teresa Leitão.

Parecer N° 5979/2010

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1739/2010

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1739/2010, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 143, de 09 de novembro de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em favor dos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental a solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, a Ação “ 3688 – Benefício Previdenciários da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH” objetivando o atendimento de despesas com aposentados e pensionistas da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, durante o presente exercício;

2.3- No mais, estabelece que os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas através do FUNAFIN, com ações previdenciárias relativas aos servidores do Estado de Pernambuco.

**Izaías Régis
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1739/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Izaías Régis, Teresa Leitão.

Parecer N° 5980/2010

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1744/2010

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1744/2010 oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 146, de 10 de novembro de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva esclarecer com a alteração da referida Lei, que o proprietário do Veículo fica responsável pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, quando o mesmo alienar ou transferir, a qualquer título, até o momento da

respectiva comunicação ao órgão público encarregado do registro e licenciamento, inscrição ou matrículas;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a definição de medidas legais para assegurar aos proprietários de Veículos Automotores o pagamento do IPVA, quando de sua responsabilidade.

**Izaías Régis
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1744/2010, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Izaías Régis, Teresa Leitão.

Parecer N° 5981/2010

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1100/2010.

Autor: Everaldo Cabral.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ORIGINÁRIA QUE VISA ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE INDICA, NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão o Substitutivo nº. 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 1100/2010, de autoria do Deputado Everaldo Cabral., para análise e emissão de parecer;

1.2- O Substitutivo que modifica o Projeto de Lei original foi apresentado e aprovado no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

1.3- Cabe mencionar que o presente Substitutivo visa alterar a redação do Projeto de Lei, com a finalidade de afastar vícios.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição originária tem por finalidade alterar a denominação da atual "Escola Reunida Várzea Fria", localizada na Cidade de São Lourenço da Mata, cadastrada no MEC com o código Nº 26.129.590. para "Escola Pastor José Daniel da Silva".

2.2- O autor da propositura justifica a homenagem que deseja prestar por meio do presente Projeto de Lei:

“O Pastor José Daniel da Silva nasceu em Nazaré da Mata - PE, em 13/10/1907, filho de pais agricultores. Ainda jovem mudou-se para o Recife onde exerceu a profissão de comerciante com seus dois irmãos, moravam no pequeno comércio que seu irmão mais velho arrendou, superando-se passou a atacadista, algum tempo depois, os seus irmãos aceitaram o evangelho na Batista e em seguida entregou sua vida ao Senhor Jesus na Assembléia de Deus. O irmão mais novo e Evangelista, José Daniel da Silva foi enviado para Olinda, mas com três meses que estava ali, o Senhor mudou os planos. O Pastor Presidente José Amaro (in memória), conforme a revelada vontade de deus consagrou-o a Pastor da Igreja Assembléia de Deus, então o Pastor José Daniel da Silva obedecendo ao chamado do Senhor Jesus: "Ide por todo o Mundo, pregai o Evangelho a toda criatura, N.T. Marcos 16:15", seguiu a determinação Divina e juntamente com sua família, deixaram tudo: irmãos, amigos e todo o convívio (Igreja, Escola e Comércio) e a Cidade de Recife, capital, e partiram para a Cidade de São Lourenço da Mata.

Ali o Pastor José Daniel da Silva fixou residência, criou sua família, trabalhou com afinco e dedicação em sua nobre missão de salvar pessoas para honra e para glória do Senhor Jesus, permanecendo em São Lourenço até 1979, quando faleceu aos 72 anos de idade. Assumiu o pastorado da Igreja Assembléia de Deus de São Lourenço da Mata em 20 de março de 1957 e exerceu sua função religiosa durante 22 (vinte e dois) anos.

Homem de fé, oração, bondoso, dedicado à família e a comunidade, deixou exemplo de vida, religiosidade, humanidade, e amor ao próximo. Era um incansável trabalhador a causa do evangelho. Entendemos que Deus estava sempre iluminando o Pastor Daniel, conhecido como voz de trovão – foi sem dúvida um instrumento do Senhor – que Deus confirmou seu Ministério abençoando aquela Cidade e todos ao seu redor, estando a frente da Igreja matriz da Assembléia de Deus de São Lourenço que contava com 180 (cento e oitenta) Membros, alguns trabalhadores rurais, domésticas e uns poucos Comerciantes da Feira Local.

Contando sempre com ajuda de Deus expandiu o trabalho, sempre em união espiritual com os Obreiros e os Irmãos e com a orientação do Espírito Santo abriu dezenas de novos Pontos de Pregações da Palavra de Deus, alguns em casa dos Irmãos que, posteriormente deram lugar a construção de vários outros Templos, como por exemplo: as Igrejas da Assembléia de Deus em Besouro; Capibaribe; Tiúma; Ponta de Pedra; Cajá (Penedo); Lajes; Colégio e vários outros Pontos de Pregação, alguns existentes até hoje como: Loteamento; Paulo Afonso; Dádiva de Deus; São João e São Paulo; Santana; Fabrica de Poste; São José; Bicopéba, etc.

Ao falecer o rebanho do Pastor Daniel, que iniciou-se com apenas 180 (cento e oitenta) Membros, contava com aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) fiéis em atividade. Seu maior legado a Viúva, Sr.ª. Maria Viana da Silva, seus 10 (dez) filhos (as), entre os quais se destacam um Advogado e Pastor, Professores e Escritora, um Cantor e Compositor Evangélico e Alguns Técnicos nas áreas Agrícolas, Mecânico, Elétrica / Eletrônica e Segurança. Portanto, conhecedor de sua conduta, seu trabalho e da sua importância como homem inteiramente voltado para a causa da Evangelização, o Pastor José Daniel merece ser lembrado e homenageado na Cidade de São Lourenço da Mata, local que escolheu para viver com tanto amor e carinho pelo próximo,

emprestando o seu nome para denominar o estabelecimento de ensino”.

2.3- *Cumpre destacar* que a Assembléia a fim de regulamentar a denominação de logradouros, obras e monumentos públicos no Estado promulgou a Lei nº 14.111/2010 a qual, veda a alteração de bens públicos que já tenham denominações.

No entanto o legislador ao editar a presente norma objetivava evitar que fosse desconstituída uma justa homenagem que fosse prestada anteriormente, e que no caso desta escola, não fora prestada ainda homenagem a qualquer pessoa.

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pela justa homenagem ao Pastor José Daniel da Silva, a este religioso que tantos serviços realizou pela comunidade de São Lourenço da Mata.

**Teresa Leitão
Deputada**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº. 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1100/2010, de autoria do Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Silvío Costa Filho, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5982/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.736/2010

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.736/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 140/2010, datada de 08 de novembro de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação visa alterar a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, cujos artigos 1º, 4º e 5º passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo externo no valor máximo de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, obedecidos os limites legais para contratação de operações de crédito no exercício e para o dispêndio anual com o pagamento da dívida fundada, compreendendo principal e acessórios.

.....
Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a vincular como contra-garantia à garantia da União, relativamente ao empréstimo de que trata a presente Lei, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 157, 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como outras garantias em direito admitidas.”

Art. 5º O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no Projeto e para as despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Parágrafo único. Para cumprimento do que determina o caput, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa Projeto de Lei para inclusão do referenciado Projeto no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado.

2. Parecer do Relator

De acordo com a mensagem governamental “*a presente proposição se faz necessária para que se dê prosseguimento ao processo de aquisição de empréstimo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, tendo em vista a necessidade de inclusão das garantias previstas nos arts. 157, 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como de dispositivo que não restrinja o período de contratação do Acordo de Empréstimo e que amplie as possibilidades de operacionalização das ações para a implementação do Projeto “Pernambuco Rural Sustentável”.*”

Fundamento no exposto e constatando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.736/2010, de autoria do Governador do Estado.

**Jacilda Urquisa
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.736/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5983/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.737/2010

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.737/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 141/2010, datada de 8 de novembro de 2010, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do regime de urgência na tramitação, invocando o artigo 21 da Constituição estadual.

A presente proposição cria o Programa Pernambuco Conduz, que tem por objetivo disponibilizar, na Região Metropolitana do Recife, transporte porta a porta gratuito às pessoas portadoras de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção.

2. Parecer do Relator

O projeto de lei em análise trata da criação de políticas públicas que garantam o acesso universal às pessoas com deficiência física, através de serviço de transporte público com segurança, conforto e em veículos devidamente adequados às pessoas com deficiência física que não apresentarem condições de mobilidade e de acessibilidade autônoma aos meios de transportes coletivos já existentes, estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, possuírem renda familiar per capita mensal inferior a 01 (um) salário mínimo, e comprovarem a necessidade do uso do serviço para atividades contínuas de tratamento de saúde e/ou de educação.

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabeleçam a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Não foram identificados na matéria quaisquer conflitos com as legislações orçamentária, financeira, ou tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.737/2010, oriundo do Poder Executivo.

**Geraldo Coelho
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.737/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de novembro de 2010.

Presidente em exercício: Jacilda Urquisa.

Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5984/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.738/2010

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.738/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 142/2010, datada de 09 de novembro de 2010, assinada pelo então Governador em Exercício do Estado de Pernambuco, João Soares Lyra Neto, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

2. Parecer do Relator

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito especial no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES.

A proposição tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, as Ações “3686 - Implementação de Ações para Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento, na RMR”, objetivando implementar ações necessárias a solução de problemas estruturais e decorrentes de condições de uso e conservação, apresentados em edifícios, construídos, na RMR, em alvenaria resistente e “3687 – Aporte Financeiro no Fundo de Desenvolvimento Social - FDS/CEF, objetivando o cumprimento da Lei que autoriza a transferência de recursos ao FDS/CEF.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias,

constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1.738/2010**, originado do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.738/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 5985/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.739/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.739/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 143/2010, datada de 09 de novembro de 2010, assinada pelo então Governador em Exercício do Estado de Pernambuco, João Soares Lyra Neto, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

2. Parecer do Relator

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

A solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, a Ação "3688 - Benefícios Previdenciários da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH", objetivando o atendimento de despesas com aposentados e pensionistas da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, durante o presente exercício.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1.739/2010**, originado do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.739/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 5986/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.744/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado em exercício

Ementa: Altera a Lei n° 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº 146, de 10 de novembro de 2010, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.744/2010, originado do Poder Executivo.

A proposição em lide tem o objetivo de “*modificar a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, consistindo basicamente em considerar responsável pelo pagamento do IPVA o proprietário do veículo que o alienar ou o transferir, a qualquer título, até o momento da respectiva comunicação ao órgão público encarregado do registro e licenciamento, inscrição ou matrícula*”.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelo artigo 192 do Regimento Interno desta Casa:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.744/2010**, oriundo do Poder Executivo.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.744/2010**, de autoria do Governador do Estado em exercício está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5987/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.753/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas. **Pela aprovação.**

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.753/2010, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 150/2010, de 18 de novembro de 2010, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria tem por objetivo conceder Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.491,44 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), a MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS PRAZERES, viúva de Militar falecido do Estado e seus filhos menores, por ela representados, JOSEFA PALOMA CAMPOS PRAZERES, WILLIAN WAGNER CAMPOS PRAZERES E JOSÉ HUMBERTO CAMPOS PRAZERES, por ela representados.

Os referidos beneficiários são dependentes de FÁBIO FERREIRA DOS PRAZERES, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido “post-mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 22 de dezembro de 2007, data do óbito, com os valores atualizados.

A proposição analisada obedece a legislação pertinente, particularmente no que dispõe a Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 100, § § 8º, 9º e 12; bem como o que reza o artigo 134, da Lei N.º 6.783, de 16 de outubro de 1974, em combinação com o artigo 111, e seu parágrafo único, da Lei N.º 10.426, de 27 de abril de 1990.

Constituição Estadual

“Art. 100 - São militares do Estado os membros da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 8º - O Estado promoverá post mortem o servidor militar que vier a falecer em consequência de ferimento recebido em luta contra malfieiros, em ações ou operações de manutenção de ordem pública, na prevenção ou combate de incêndios e durante operações de salvamento de pessoas e bens ou de defesa Civil, de acidentes de serviços ou de moléstia ou doença decorrente de qualquer desses fatos na forma da Lei.

§ 9º - Aos beneficiários do militar falecido em qualquer das circunstâncias previstas no parágrafo anterior, será concedida pensão especial, cujo valor será igual à remuneração do posto ou graduação a que foi promovido post mortem, reajustável na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos servidores militares em atividade.

Lei N.º 10.426, de 27 de abril de 1990

“Art. 111. O Estado concederá pensão especial, sem prejuízo da referida no artigo anterior, aos beneficiários do servidor militar que vier a falecer em consequência de ferimento recebido em luta contra malfieiros, em ações ou operações de manutenção da ordem pública ou de defesa civil, de acidentes em serviço ou de moléstia ou doença decorrentes de qualquer desses fatos.

Parágrafo único - A pensão prevista neste artigo terá valor igual a remuneração integral do posto ou graduação a que for promovido “post mortem” o servidor militar e se ocupante do ultimo posto da hierarquia da Corporação terá o soldo do seu posto acrescido de 20% (vinte por cento), reajustável na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos servidores militares em atividade.”

O referido ex-militar do Estado faleceu em serviço, vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo nº 8.2009.12011048 da Polícia Militar de Pernambuco.

As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor conforme classificação a seguir:

29000 -	Encargos Gerais do Estado
00117 -	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração-Administração Direta
28.846.0056.0109 -	Encargos com Pensões Especiais
3.3.90.03 –	Pensões
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Dessa maneira, considerando que a matéria não envolve questões de natureza tributária, e constatada a obediência às legislações orçamentária e financeira, concernentes ao aumento proposto na despesa pública, **declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.753/2010, originado do Poder Executivo.**

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, **decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.753/2010, de autoria do Governador do Estado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5990/2010

Projeto de Lei Ordinária nº. 1737/10
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1737/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 141/2010 de 08 de novembro de 2010, o qual solicitou em regime de urgência, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual;

O Projeto de Lei Ordinária, em análise, cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, §1º, II da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado;

É imprescindível salientar que, de acordo com a justificativa do referido projeto de lei, “objetiva disponibilizar, na Região Metropolitana do Recife, transporte porta a porta gratuito às pessoas portadoras de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção”;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1737/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Terezinha Nunes.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5991/2010

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 1738/2010
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral

1. Relatório

1.1 Distribuído para esta Comissão o Projeto de Lei Nº 1738/2010, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que Inclui ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

1.3 A Matéria em questão encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa em Regime de Urgência, de acordo com o artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto de Lei Nº 1738/2010, de autoria do Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, § 1º - I da Constituição Estadual e nos artigos 94. I – a) e 194 – II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

2.2 A Matéria analisada nesta Comissão visa incluir as ações do Projeto 00123.164820643.3686 do Programa 0643 Habitabilidade Pernambuco da Secretaria das Cidades, no Plano Plurianual 2008/2011.

2.3 O Projeto em tela visa ainda autorizar o Poder Executivo a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em favor da mesma Secretaria das Cidades.

2.4 Tendo em vista não existir impedimento constitucional, legal ou moral para a consecução legislativa da Matéria, o parecer deste Relator é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1738/2010, de autoria do Governador do Estado.

Everaldo Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, o Parecer desta Comissão de Negócios Municipais é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1738/2010, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Bringel, Geraldo Coelho, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5992/2010

Projeto de Lei Ordinária nº. 1432/10

Autoria: Deputado Izaías Régis

EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1432/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis;

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Por outro lado, de acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa "esclarecer a população sobre as normas vigentes e ajudar na formação dos nossos jovens perante a sociedade".

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1432/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Terezinha Nunes.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (4) deputados: Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5993/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1753/2010, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.

Art.1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.491,44 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), aos dependentes de FÁBIO FERREIRA DOS PRAZERES, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido *post-mortem* à graduação de Cabo PM, a contar de 22 de dezembro de 2007, data do óbito, com os valores atualizados.

§1º São beneficiários da pensão concedida na forma do *caput* deste artigo, **MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS PRAZERES** viúva do Militar do Estado falecido, e seus filhos menores, por ela representados, **JOSEFA PALOMA CAMPOS PRAZERES, WILLIAN WAGNER CAMPOS PRAZERES** e **JOSÉ HUMBERTO CAMPOS PRAZERES**.

§2º Os valores devidos aos beneficiários, após a data estabelecida neste artigo serão pagos na forma prevista no art. 100, §§8º e 9º, da Constituição Estadual, e no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§3º A Pensão de que trata esta Lei terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do Militar do Estado em atividade.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000	-	Encargos Gerais do Estado
00117	-	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta
28.846.0056.0109	-	Encargos com Pensões Especiais
3.3.90.03	-	Pensões
3.3.90.92	-	Despesa de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de novembro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

Parecer Geral ao Projeto de Lei nº 1697 PPA 2008/2011

PARECER Nº 1697 /2010 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1697/2010

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Revisa, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27/07/2008, e o art. 3º da Lei nº 13.306, de 1º de outubro de 2007, o Plano Plurianual do Estado para o exercício de 2011, e dá outras providências.

1 – Relatório

Foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), através da Mensagem Governamental nº 110/2010, de 5 de outubro de 2010, para análise e parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.697/2010**, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a **Revisão do Plano Plurianual 2008-2011 para o exercício 2011**. Este procedimento obedece às disposições da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 124, § 1º, inciso IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional N.º 31/2008.

O Projeto de Lei considerado visa fazer incluir no Plano Plurianual, para o exercício de 2010, os programas e ações constantes do seu Anexo Único, discriminados no Relatório de Programa, Ação, Produto e Meta, segundo o Órgão Executor responsável. Busca, ainda, o referido instrumento, ajustar disposições contidas na Lei que aprovou o PPA 2008/2011, estendendo-as para todo o seu período de vigência, conjugando-as com eventuais alterações que venham a ser procedidas através das respectivas leis orçamentárias anuais.

2 – Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

A matéria vem amparada no que dispõe a alínea “a” do art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, no que diz respeito à competência exclusiva da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para tratar de matéria desta natureza:

“Art. 83 - À Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação compete opinar sobre:

a) Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
 (b...)”

No prazo estabelecido, de acordo com as disposições do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, apresentaram-se 04 Emendas a seguir discriminadas com seus respectivos pareceres:

EMENDA Nº 01/2010

EMENTA: Modifica o objetivo do Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, da Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

TEXTO DA EMENDA

Art. 1º. “Art. O objetivo do Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, da Secretaria das Cidades, no Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011, passa a ser o seguinte:

....

Objetivo:

Requalificar os espaços e equipamentos públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população incorporando os ambientes de lazer e cultura nas intervenções habitacionais, considerando a sustentabilidade ambiental, os anseios e as oportunidades locais.”

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A alteração ora proposta atende a anseio do Fórum Estadual de Reforma Urbana com vistas a proporcionar uma melhor a qualidade de vida da população incorporando os ambientes de lazer e cultura nas intervenções habitacionais, considerando o Desenvolvimento Sustentável e os anseios e as oportunidades locais.

PARECER À EMENDA Nº 01/2010

PARECER FAVORÁVEL ao teor da Ementa que modifica o objetivo do Programa, que passa a ter a seguinte redação: Requalificar os espaços e equipamentos públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população, incorporando os ambientes de lazer e cultura nas intervenções habitacionais, considerando a sustentabilidade ambiental, os anseios e as oportunidades locais.

EMENDA Nº 02/2010

EMENTA: Modifica a finalidade da ação 00215.164820643.3014-Estrutura e Implantação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS), do Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, da Secretaria das Cidades, no Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

TEXTO DA EMENDA

Art. 1º. “Art. A finalidade da ação 00215.164820643.3014-Estrutura e Implantação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS), do Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, da Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011 passa a ser a seguinte:

...

Finalidade:

Atender a população onde houver maior necessidade, a fim de ativar de forma efetiva, na redução do déficit habitacional do Estado, priorizando as mulheres chefes de família e afrodescendentes e grupos sociais de maior vulnerabilidade, com renda familiar de zero até três salários mínimos como beneficiários na produção de novas moradias.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A alteração ora proposta atende a anseio do Fórum Estadual de Reforma Urbana.

PARECER À EMENDA Nº 02/2010

PARECER FAVORÁVEL a Emenda Nº 2/2010, que modifica a finalidade da ação 3014, passando a vigorar com a seguinte redação: “Atender a população onde houver maior necessidade, a fim de atuar de forma efetiva, na redução do déficit habitacional do Estado, priorizando as mulheres chefes de família, afro descendentes e grupos sociais de maior vulnerabilidade, com renda familiar de zero até três salários mínimos, como beneficiários, na produção de novas moradias”

EMENDA Nº 03/2010

EMENTA: Modifica a finalidade da Ação 16.482.0654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, vinculado ao Programa Minha Casa, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

TEXTO DA EMENDA

Modifica a finalidade da Ação 16.482.0654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, vinculado ao Programa Minha Casa, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Art. 1º. "Art. A finalidade da Ação 16.482.0654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, vinculado ao Programa Minha Casa, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Secretaria das Cidades, do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011, passa a ser a seguinte:

Finalidade: Atender às famílias que compõem o déficit habitacional do Estado priorizando as mulheres chefes de família, afrodescendentes e trabalhadoras domésticas, com renda familiar de zero até três salários mínimos como beneficiários na produção de novas moradias.

PARECER À EMENDA Nº 03/2010

PARECER FAVORÁVEL a Emenda Nº 03/2010, que modifica a finalidade da ação 3031, passando a vigorar com a seguinte redação: "Atender às famílias que compõem o déficit habitacional do Estado priorizando as mulheres chefes de família, afrodescendentes e trabalhadoras domésticas, com renda familiar de zero até três salários mínimos, como beneficiários, na produção de novas moradias."

EMENDA Nº 04/2010

EMENTA: Ementa: Adita Ação e Programa à Secretaria Especial da Mulher do Plano Plurianual 2008/2011, para o exercício 2011.

TEXTO DA EMENDA

Art. 1º. "Art. Adita a ATIVIDADE: Produção e Divulgação de Informações, Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres
FINALIDADE: Produção e Divulgação de Informações, Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres.

PRODUTO: Relatório Produzido

UNIDADE: Unidade

META: 30

Dentro do Programa: Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas
Objetivo: Apoio à concepção, montagem e implantação de um Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento sobre a Mulher em Pernambuco."

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação desta dotação serão oriundos da Secretaria da Fazenda- SEFAZ, Programa Gestão da tecnologia da informação da SEFAZ, da atividade de Desenvolvimento e coordenação das ações de informática da SEFAZ.

Parágrafo Único- Os valores necessário para a consecução desta ação serão de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), advindos da fonte- 0101, Grupo- 3, modalidade de aplicação- 90.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Com a implantação da Secretaria Especial da Mulher, em 2007, o Governo de Pernambuco vem envidando esforços em favor da ampliação da cidadania feminina, nos espaços rurais e urbanos, tendo como bases para as suas ações:

- I - as propostas da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
- II – O Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres;
- III – O Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher e
- IV – Outros instrumentos referidos nas demandas advindas da sociedade.

Dessa forma, a Secretaria da Mulher do Estado e os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres se ressentem da inexistência de uma base de informações sobre as Mulheres sistematizada, georreferenciada, consiste e atualizada que forneça os elementos necessários para o planejamento, direcionamento objetivo, análise, monitoramento e avaliação de suas ações de gênero dos demais setores governamentais.

O caminho para a satisfação dessa demanda é uma SOLUÇÃO TECNOLÓGICA. É a criação de um SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO SOBRE A MULHER EM PERNAMBUCO. Apenas dessa forma será possível evitar a perda das informações geradas no processo em curso e, por via de consequência, tratar as informações existentes de maneira adequada ao aperfeiçoamento do planejamento, aumentando a capacidade governamental de realizar uma gestão inclusiva.

Nesse sentido, buscar-se-á desenvolver um sistema, que utilizará informações georreferenciadas, abrangendo todo o Estado, sediado na Secretaria Especial da Mulher do Estado e interligado aos organismos municipais de políticas para as mulheres. O referido sistema deverá permitir o entendimento das necessidades específicas do trabalho dos tomadores de decisões governamentais, oferecendo-lhes a possibilidade de uso de uma ferramenta capaz de armazenar, recuperar, integrar, manipular, analisar e, principalmente, associar informações espaciais a um banco de dados textual e de imagens para possibilitar as técnicas de georreferenciamento e gestão do conhecimento.

PARECER À EMENDA Nº 04/2010

PARECER FAVORÁVEL COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

Incorporar ao Programa já existente: 0708 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PERNAMBUCO, o objetivo com a seguinte redação: "Fortalecer o desenvolvimento de iniciativas que ampliem a autonomia das mulheres por meio da inserção as questões de gênero, raça, etnia e classes no desenvolvimento de programas e projetos governamentais e apoio a concepção, montagem e implantação de um sistema de informações gerenciais e de planejamento sobre a mulher em Pernambuco"

Alterar a denominação e a finalidade da atividade 3427, que passará a vigorar com a seguinte redação: A Atividade 3427 passará a ter a seguinte denominação- "Apoio as Ações de Gênero, Capacitação e Implantação de um Sistema de Informações sobre a Mulher em Pernambuco"

A finalidade passará a ser: "Promover junto a profissionais das áreas pública e privada apropriação do conhecimento sobre questões relativas ao universo das mulheres, notadamente na produção e divulgação de informações, estudos e pesquisas".

Os demais atributos passam a ser os seguintes:

- Produto: Ação Realizada

- Unidade: Unidade

- Meta: 1

Vale salientar que não será necessária a dotação de recursos orçamentários, uma vez que os recursos já estão previstos na ação 3427 que já faz parte do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA 2011.

Finalizando, julgo que deva ser autorizada, por este Poder Legislativo, a inclusão, no Plano Plurianual do Estado, dos programas, projetos, atividades e operações especiais constantes do Anexo Único que acompanha o projeto de lei ora analisado.

Feitas as observações acima expostas, e considerando estar atendida a legislação concernente, julgo que o Projeto de Lei Ordinária n.º 1.697/2010, originado do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda apresentada no seio desta Comissão.

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara-se favorável à aprovação do o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.697/2009, de autoria do Governador do Estado que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2008-2011, para o exercício de 2011, juntamente com as emendas de números 01/2010, 02/2010, 03/2010 e 04/2010.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2010.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

TITULARES

Dep. Sérgio Leite

Dep. Mavíael Cavalcanti

SUPLENTES

Dep. Jacilda Urquiza

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

RELATÓRIO GERAL

1. Histórico

Em cumprimento ao disposto no Art. 241 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 1.696/2010, de 05 de outubro de 2010, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 109/2010.

Trata-se de matéria que objetiva estimar a receita e fixar a despesa do Estado de Pernambuco para o Exercício Financeiro de 2011.

Ainda como base no artigo citado do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, devido ao caráter especial da proposta orçamentária, apresentou o Cronograma de Tramitação da referida proposta, como segue:

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011 E DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2008-2011

EVENTO	DATA
- Recebimento da proposta	
- Apresentação do cronograma	
- Designação de relatores	06/10/2010
- Abertura de prazo para apresentação de emendas	07/10/2010
- Encerramento do prazo para apresentação de emendas	22/10/2010
- Reunião para apreciação dos pareceres parciais	10/11/2010
- Publicação dos pareceres parciais	11/11/2010
- Reunião para apreciação dos pareceres geral e de redação final	24/11/2010
- Plenário	01/12/2010

Com base no inciso I do art. 241, do Regimento Interno desta Assembléia, procedeu-se à designação dos relatores parciais, conforme tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS RELATORES TEMÁTICOS

DAS RECEITAS PÚBLICAS	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS.	Sérgio Leite
DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Procuradoria Geral do Estado Defensoria pública do Estado	Henrique Queiroz
Governadoria do Estado Secretaria de Administração	Nelson Pereira
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Secretaria de Defesa Social	Cel. José Alves - (ausente) Jacilda Urquiza (redistribuição)
Secretaria de Educação Secretaria da Casa Civil Secretaria de Saúde	Mavíael Cavalcanti
Secretaria de Transportes Secretaria de Turismo Secretaria das Cidades	Carlos Santana - (ausente) Edson Vieira (redistribuição)
Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária Secretaria de Recursos Hídricos Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente	Edson Vieira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Planejamento Secretaria da Fazenda Encargos Gerais do Estado	Marcantônio Dourado

2. Parecer do Relator

A presente análise encontra-se dividida em dois segmentos. O primeiro aborda as Considerações Gerais da Proposta Orçamentária para 2010, enquanto que o segundo trata de aspectos específicos em relação a proposições de parlamentares, bem como do Poder Executivo.

2.1 - Considerações Gerais

O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o Exercício Financeiro de 2010 apresenta uma expectativa de Receita de R\$ 21.963.366.227,00 (VINTE E UM BILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE SETE REAIS), com despesa fixada em igual importância. Desse montante, R\$ 16.953.652.805,00 (DEZESSEIS BILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS) são provenientes do Tesouro do Estado, enquanto que R\$ 5.009.713.422,00 (CINCO BILHÕES, NOVE MILHÕES MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), se originam de receitas de outras Fontes.

2.2 – Alterações Propostas pelo Poder Executivo

ERRATA 1

Em ambos os casos ocorreu erro de interpretação das transações referentes aos fatos geradores das receitas, o que agora se conserta, sem alteração de valor dos órgãos nem do Estado.

01. Na parte relativa ao Orçamento Fiscal, no relatório "ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – ENTIDADES SUPERVISIONADAS", nas entidades abaixo indicadas:

00201- Fundo Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

Onde se Lê
1763.99-00 – Outras Transferências de Convênios dos Municípios 1.143.283

Leia-se
1922.99.00 – Outras Restituições 1.143.283

00311 – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE

Onde se Lê
1764.00.00-Transferências de Convênios de Instituições Privadas 7.563.337

Leia-se
1600.12.00-Serviços Tecnológicos 7.563.337

ERRATA 2

No Orçamento Fiscal, na parte relativa à DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO, dos Órgãos especificados a seguir, proceder às alterações, conforme detalhamento abaixo:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INCLUIR:

Programa 0723 – CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FÁBRICA CULTURAL TACARUNA

Objetivo: Implantar e implementar o Centro Estadual da Cidadania Padre Henrique , no imóvel da antiga Fábrica Tacaruna

Parecer Geral ao Projeto de Lei nº 1696 LOA 2011

Parecer Geral nº 5989

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1696/2010

P Projeto 3540 - Restauração do Imóvel e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Cidadania

4.4.90.00	Investimentos	0102	2.000.000,00	2.000.000,00
	TOTAL		3.000.000,00	3.000.000,00

:Finalidade: Adequar a infraestrutura física do imóvel e propiciar o suporte tecnológico indispensável ao desenvolvimento das atividades programadas para o Centro da Cidadania

DESTINO:

Operação Especial 3687 - Aporte Financeiro ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS / CEF

Código	Especificação	Fonte	Valor	Total
4.4.90.00	Investimentos	0101	585.000,00	585.000,00
	TOTAL		585.000,00	585.000,00

ORIGEM:**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL**

Projeto 3632 Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento

Código	Especificação	Fonte	Valor	(R\$ 1,00) Total
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0116	2.002.266,00	2.002.266,00
	TOTAL		2.002.266,00	2.002.266,00

DESTINO:**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL**

Projeto 3632 Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento

Código	Especificação	Fonte	Valor	(R\$ 1,00) Total
4.4.90.00	Investimentos	0116	2.002.266,00	2.002.266,00
	TOTAL		2.002.266,00	2.002.266,00

ERRATA 3

No Orçamento Fiscal, na parte relativa ao QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO, do Órgão especificado a seguir, proceder às seguintes operações, conforme detalhamento abaixo:

ORIGEM:**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS**

Projeto 3247 - Elaboração de Planos, Estudos e Projetos de Energia, as seguintes dotações:

Código	Especificação	Fonte	Valor	(R\$ 1,00) Total
4.4.90.00	Investimentos	0102	4.000.000,00	4.000.000,00
	TOTAL		4.000.000,00	4.000.000,00

DESTINO:**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS**

Projeto 1831 – Expansão e Diversificação de Fontes Energéticas

Código	Especificação	Fonte	Valor	(R\$ 1,00) Total
4.4.90.00	Investimentos	0102	4.000.000,00	4.000.000,00
	TOTAL		4.000.000,00	4.000.000,00

ERRATA 4

No Orçamento Fiscal, na parte relativa à DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO, do Órgão especificado a seguir, proceder as alterações, conforme detalhamento abaixo:

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS**ONDE SE LÊ:**

PROGRAMA (F): 00266 – DESENVOLVIMENTO DE FONTES ENERGÉTICAS ALTERNATIVAS DE COMUNIDADES ISOLADAS (PRODEEM)

Objetivo: Atender as necessidades de água e luz de moradores de regiões isoladas e de comunidades difusas, utilizando fontes alternativas de energia

LEIA-SE:

PROGRAMA (F): 0266 – DESENVOLVIMENTO DE FONTES ENERGÉTICAS ALTERNATIVAS

Objetivo: Atender as necessidades de expansão das ações de energia, utilizando fontes energéticas, no Estado

ONDE SE LÊ:

Projeto: 00115.257520266.1831 – Expansão e Diversificação de Fontes Energéticas – PRODEEM

Finalidade: Desenvolver e expandir as ações do Programa de Energia Alternativa no Estado

Produto	Unidade	Meta
Ação Desenvolvida	Unidade	1

LEIA-SE:

Projeto: 00115.257520266.1831 – Expansão e Diversificação de Fontes Energéticas

Finalidade: Desenvolver e expandir as ações de energia alternativa no Estado

Produto	Unidade	Meta
Ação Desenvolvida	Unidade	1

2.3 - Dos Resultados

Autoria	A	A/A	R	R/T	Total
Adelmo Duarte	8	0	0	0	8
Aglailson Júnior	5	0	0	0	5
Airinho de Sá Carvalho	3	3	0	0	6
André Campos	2	0	0	0	2
Ângelo Ferreira	21	0	8	0	29
Antônio Moraes	5	3	0	0	8
Augusto César Filho	16	0	0	0	16
Augusto Coutinho	8	0	0	0	8
Barreto	2	3	4	0	9
Bringel	1	1	0	0	2
Carla Lapa	3	0	0	0	3
Carlos Santana	78	0	0	0	78
Ceça Ribeiro	4	1	0	0	5
Ciro Coelho	1	0	2	0	3
Claudio Martins	7	0	0	0	7
Clodoaldo Magalhães	73	0	1	0	74
Coronel José Alves	5	1	3	0	9
Dilma Lins	2	0	0	0	2
Edson Vieira	2	1	0	0	3
Eduardo Porto	1	2	0	0	3
Elina Carneiro	1	0	0	0	1
Eriberto Medeiros	351	0	1	0	352
Esmeraldo Santos	6	0	0	0	6
Everaldo Cabral	78	1	17	0	96
Geraldo Coelho	10	0	0	0	10
Guilherme Uchôa	16	0	7	0	23

Produto	Unidade	Meta
Imóvel Restaurado e Equipado	Unidade	1

SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO**EXCLUIR:**

Projeto 3540 - Restauração do Imóvel e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Cidadania

Finalidade: Adequar a infraestrutura física do imóvel e propiciar o suporte tecnológico indispensável ao desenvolvimento das atividades programadas para o Centro da Cidadania

Produto	Unidade	Meta
Imóvel Restaurado e Equipado	Unidade	1

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS**ONDE SE LÊ:**

PROGRAMA 0 0266 – DESENVOLVIMENTO DE FONTES ENERGÉTICAS ALTERNATIVAS DE COMUNIDADES ISOLADAS (PRODEEM)

Objetivo: Atender as necessidades de água e luz de moradores de regiões isoladas e de comunidades difusas, utilizando fontes alternativas de energia

LEIA-SE:

PROGRAMA : 0266 – DESENVOLVIMENTO DE FONTES ENERGÉTICAS ALTERNATIVAS

Objetivo: Atender as necessidades de expansão das ações de energia, utilizando fontes energéticas, no Estado

ONDE SE LÊ:

Projeto: 1831 – Expansão e Diversificação de Fontes Energéticas – PRODEEM

Finalidade: Desenvolver e expandir as ações do Programa de Energia Alternativa no Estado

Produto	Unidade	Meta
Ação Desenvolvida	Unidade	1

LEIA-SE:

Projeto: 1831 – Expansão e Diversificação de Fontes Energéticas

Finalidade: Desenvolver e expandir as ações de energia alternativa no Estado

Produto	Unidade	Meta
Ação Desenvolvida	Unidade	1

SECRETARIA DAS CIDADES**INCLUIR :**

No Programa 0643 – PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO as ações e respectivos atributos especificados abaixo:

Projeto 3686 – Implementação de Ações para Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento, na RMR

Finalidade:

Implementar ações necessárias á solução de problemas estruturais e decorrentes de condições de uso e conservação , apresentados em edifícios, construídos , na RMR, em alvenaria resistente

Produto	Unidade	Meta
Imóvel Construído / Recuperado	Unidade	40

Operação Especial 3687 – Aporte Financeiro ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS / CEF

Finalidade:

Cumprimento da Lei que autoriza a transferência de recursos ao FDS / CEF

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto		0

No Orçamento Fiscal, na parte relativa ao QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO dos Órgãos especificados a seguir, proceder às seguintes alterações, conforme detalhamento abaixo:

Proceder aos seguintes remanejamentos orçamentários, de acordo com a **ORIGEM** e o **DESTINO**, especificados a seguir:

ORIGEM:**SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO**

Projeto 3540 - Restauração do Imóvel e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Cidadania

Código	Especificação	Fonte	Valor	(R\$ 1,00) Total
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	127.519	127.519
4.4.90.00	Investimentos	0101	81.991	81.991
	TOTAL		209.510	209.510

DESTINO:**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Projeto 3540 - Restauração do Imóvel e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Cidadania

Código	Especificação	Fonte	Valor	(R\$ 1,00) Total
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	127.519	127.519
4.4.90.00	Investimentos	0101	81.991	81.991
	TOTAL		209.510	209.510

ORIGEM:**SECRETARIA DAS CIDADES**

Projeto 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Código	Especificação	Fonte	Valor	(R\$ 1,00) Total
4.4.90.00	Investimentos	0101	1.585.000,00	1.585.000,00
4.4.40.00	Investimentos	0102	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00	Investimentos	0102	1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTAL		3.585.000,00	3.585.000,00

DESTINO:

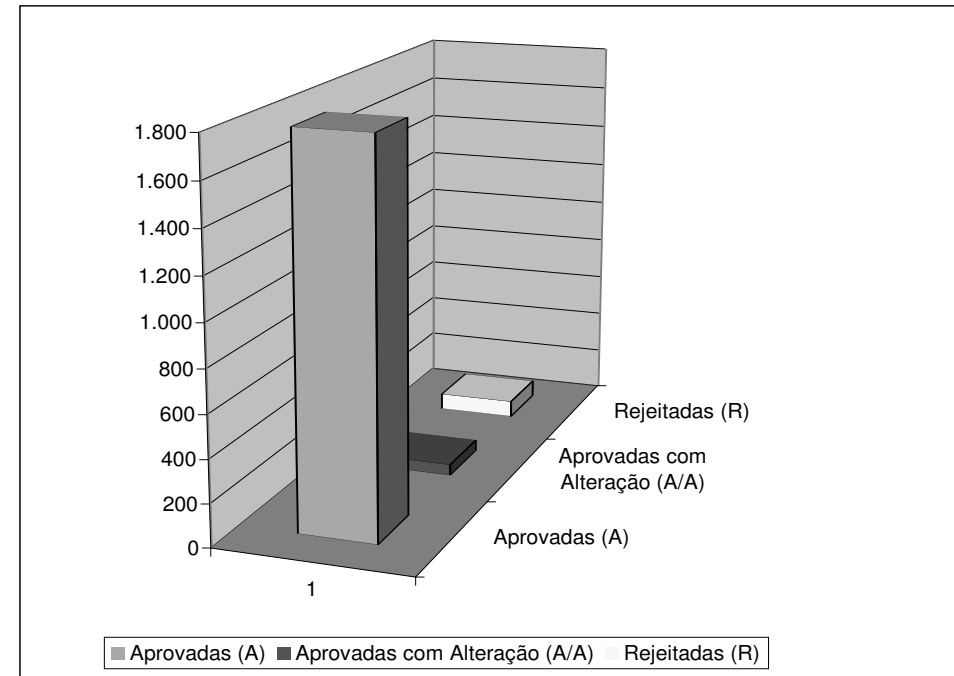
Projeto 3686 – Implementação de Ações para Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento, na RMR

Código	Especificação	Fonte	Valor	(R\$ 1,00) Total
4.4.90.00	Investimentos	0101	1.000.000,00	1.000.000,00

Henrique Queiroz	80	0	4	0	84
Isabel Cristina	1	1	3	0	5
Isallino Nascimento	1	2	0	0	3
Izaias Régis	4	0	0	0	4
Jacilda Urquiza	10	2	0	0	12
João Fernando Coutinho	348	1	3	0	351
Luciano Moura	1	3	0	0	4
Lucrécio Gomes	17	2	5	0	24
Manoel Ferreira	1	2	0	0	3
Marcantônio Dourado	6	0	0	0	6
Mavíael Cavalcanti	4	4	0	0	8
Miriam Lacerda	35	0	0	0	35
Nelson Pereira	16	10	0	0	26
Pastor Cleiton Collins	414	0	16	0	430
Pedro Eurico	4	2	0	0	6
Poder Executivo	65	1	0	0	66
Raimundo Pimentel	6	0	0	0	6
Sebastião Oliveira Júnior	3	0	0	0	3
Sebastião Rufino	3	1	0	0	4
Sérgio Leite	15	4	2	0	22
Sílvio Costa Filho	7	1	0	0	8
Soldado Moisés	3	0	0	0	3
Teresa Leitão	37	0	3	0	40
Terezinha Nunes	3	0	0	0	3
Total	1793	52	79	0	1924

RESULTADO GERAL

	QUANTIDADE	(%)
Aprovadas (A)	1.793	1845
Aprovadas com Alteração (A/A)	52	
Rejeitadas (R)		79
Total		1.924



A pedido do Deputado Sílvio Costa Filho, as emendas: 1531, 1532 e 1542 receberam destaque para reavaliação, porém todas permaneceram com pareceres de rejeição.

Observadas todas as considerações acima expostas, incluindo as alterações propostas, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.696/2010 (LOA 2011), que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2011, juntamente com as alterações propostas no seio desta Comissão.

3. Conclusão da Comissão

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas de Lei nº 1.696/2010, concluímos pela aprovação do parecer do relator, juntamente com as alterações propostas no seio desta Comissão.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2010.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

TITULARES

Dep. Henrique Queiroz
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. Mavíael Cavalcanti

SUPLENTE

Dep. Jacilda Urquiza

Indicação**Indicação Nº 5109/2010**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Senhor Secretário Estadual de Defesa Social, Delegado Wilson Sales Damazio, para que sejam adotadas medidas urgentes visando a IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO em toda área do Parque Nacional Histórico dos Guararapes, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta Proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Exmo. Senhor Secretário Estadual de Defesa Social, Delegado Wilson Sales Damazio; ao Senhor Erivaldo José dos Santos, com endereço na 2ª Travessa da Rua Dom Expedito Lopes Nº 191, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-392; à Diretora do Educandário Carlos Drummond de Andrade, senhora Maria do Carmo Horácio, com endereço na Rua Dom Expedito Lopes Nº 78, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-390; ao senhor Dionísio Carvalho de Barros, com endereço na Avenida Córrego da Batalha Nº 192, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-400 e ao senhor Itamar Vieira de Lima, com endereço na Rua Dom Expedito Lopes 240, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-390.

Justificativa

A implantação de Câmeras de Monitoramento em toda área do Parque Nacional Histórico dos Guararapes, no Município de Jaboatão dos Guararapes é uma necessidade urgente, há muito tempo reclamada pela população local e de interesse de toda a Comunidade daquela área, tendo em vista que a insegurança no local tem levado o pânico aos moradores e ainda contribuindo para afastar os turistas que normalmente visitam aquele importante marco na história de Pernambuco e do Brasil.

Os assaltos na área já citada costumam ocorrer com uma frequência assustadora, a qualquer hora do dia ou da noite, além de estupro, tráfico de drogas e assassinatos, inclusive o Pároco da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres já foi assaltado no local.

A solicitação que ora apresentamos, nos foi encaminhada pelo atuante Líder Comunitário Erivaldo José dos Santos, mais conhecido por "MESSIAS MEU POVO", que reside na Comunidade, onde desenvolve trabalhos sociais em benefício dos mais carentes.

Diante do exposto, na qualidade de representante do povo no Parlamento Estadual, me sinto no compromisso de encaminhar esta solicitação, não

para benefício pessoal e sim para que a população da área acima referenciada possa contar com melhores condições de segurança, na esperança de que as Autoridades acima nominadas atendam a presente Indicação, por ser justa e oportuna, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.

Everaldo Cabral
Deputado

Requerimentos**Requerimento Nº 5447/2010**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado voto de aplauso aos dirigentes, corpo docente e discente, da Escola Creusa de Freitas Cavalcanti, por ter participado do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, conquistando o destaque "Escola Referência Estadual em Gestão Escolar - Ano Base 2009", na jurisdição da Gerência Regional de Educação da Mata Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Macaparana, Mavíael Filho - Rua Dr. Antônio Xavier, 11 - Centro - Macaparana-PE - 55865-000; aos Vereadores de Macaparana, através do Presidente da Câmara de Vereadores, Abdoral do Espírito Santo Cavalcanti - Rua Dr. Antônio Xavier, 11 - Centro - Macaparana-PE - 55865-000; Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Nilton Mota Silveira - Rua Siqueira Campos, 304 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-010; Gerente Regional de Educação / Nazaré da Mata - Professora Raquel Francieleide Queiroz Fidélis - Rua Coelho Neto, S/N - Nazaré da Mata-PE; Secretária de Educação do Município de Macaparana - Maniara Lima França - Rua Professor Alcebiadees, 11 - Centro - Macaparana-PE - 55865-000; Gestora da Escola Creusa de Freitas Cavalcanti, Professora Marizalva Dias de França; Vice-Gestora, Emília Correia - Rua José Leitão de Melo, S/N - Centro - Macaparana-PE - 55865-000; Ex-Governador de Pernambuco, Joaquim Francisco; Jornalista Magno Martins - Rua Marquês de Olinda, 105 - Recife Antigo - Recife-PE - 50030-000; Dr. Carlos de Castro e ao Dr. Elói D'Almeida Lins - Av. beira Rio, 590 / 601 - Graças - Recife-PE - 52010-290.

Justificativa

A Escola Creusa de Freitas Cavalcanti, mantém a sua tradição de prestar serviços educacionais de qualidade, com ganhos para a melhoria do ensino em Macaparana e na Mata Norte de Pernambuco. O destaque que a Escola acaba de ser contemplada, constitui-se fonte de trabalho dedicado dos dirigentes, professores e também do corpo discente daquele Educandário, parte integrante da Gerência Regional de Educação de Nazaré da Mata-PE.

Conheço a história dessa Escola, sobretudo porque fui seu diretor, quando tive o apoio de professores como Carlos de Castro, Elói D'Almeida Lins e também com o apoio do então Presidente do INCRA e depois Governador de Pernambuco, Moura Cavalcanti, que no passado prestou significativo apoio a esse importante educandário que sempre desponta com uma organização comprometida com a preparação das pessoas e a valorização da educação e da cultura, como elementos essenciais ao projeto social e econômico de Macaparana e da Mata Norte.

Parabéns a todos que formam esse educandário que muito tem contribuído para a formação da gente de Macaparana, da Mata Norte e de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

Requerimento Nº 5448/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um Voto de Congratulações pela 24ª Feira do Bordado Manual do Município de Passira-PE, a realizar-se de 26 a 28 de novembro do corrente ano.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Campos; ao Exmo. Senhor Prefeito de Passira-PE, Miguel Gomes de Freitas, na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro CEP. 55650-000 Passira - PE; ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito José Barata de Moraes Sobrinho, na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro CEP. 55650-000 Passira - PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Passira - Ernande Francisco da Silva Filho, na Rua Maria Pereira da Silva, S/N Centro CEP. 55650-000 Passira - PE, aos Vereadores Antônio José da Silva; Everildo José da Silva; Jamilson Pereira de Albuquerque; José Arnaldo do Nascimento; Paulo Pereira da Luz; Sandro Quirino de Amorim; Severino Silvestre de Albuquerque; Vanessa Chalegre Pereira, na Rua Maria Pereira da Silva, S/N Centro CEP. 55650-000 Passira - PE.

Justificativa

Situada no agreste pernambucano, a 109 km do Recife, a cidade de Passira promove entre os dias 26 a 28 de novembro um dos mais importantes eventos de artesanatos da região, a FEIRA DO BORDADO MANUAL DE PASSIRA, que este ano comemora sua 24ª edição. O evento traduz uma oportunidade única para os artesãos do município apresentarem não só para Pernambuco, mais para todo o Brasil e o exterior, toda sua potencialidade de criação, gerando desenvolvimento econômico e social.

Devemos destacar a importância dos artesãos de Passira-PE, reconhecendo o empenho do Prefeito e demais autoridades na promoção do evento, incentivando assim a valorização da arte manual da região.

Por traduzir gesto que homenageia o município de Passira-PE, entendemos pela aprovação do requerimento.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento Nº 5449/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo "Os médicos e a realidade da saúde", de autoria do médico e presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE, Dr. SILVIO RODRIGUES, publicado na seção "Opinião" do Diário de Pernambuco, em 24 de novembro de 2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do artigo, Dr. Sílvio Rodrigues na Av. João de Barros, 587, Boa Vista, Recife/PE; ao Presidente do Cremepe, Dr. André Longo, na Rua Cons. Portela, 203, Espinheiro, Recife/PE; à Secretaria de Saúde do Recife; à Secretaria de Saúde do Estado.

Justificativa

Solicito transcrever nos Anais desta Casa de Joaquim Nabuco, o artigo intitulado "Os médicos e a realidade da saúde", de autoria do médico e presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE, Dr. SILVIO RODRIGUES, publicado na seção "Opinião" do Diário de Pernambuco, em 24 de novembro de 2010.

Com muita propriedade, o Dr. SILVIO RODRIGUES discorre sobre a real situação da saúde pública brasileira, bem como a difícil situação dos médicos decorrente dos baixos salários, péssimas condições e excessiva carga de trabalho.

O referido artigo, muito bem escrito e claro, deve ficar registrado nos Anais desta Casa, tratando a realidade da nossa saúde pública.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.

Miriam Lacerda
Deputada

Requerimento Nº 5450/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje, um VOTO DE APLAUSOS para com todos os que fazem a Secretaria de Cultura do Município do Cabo de Santo Agostinho, na pessoa do Professor Rinaldo da Costa Barbosa, pela feliz iniciativa de homenagear o centenário do Cabense Manoel Pereira de Araújo, mais conhecido como MANEZINHO ARAUJO, durante a Semana de Cultura que está sendo realizada no período de 19 a 28 do corrente mês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000; ao Professor Rinaldo da Costa Barbosa, Secretário de Cultura do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Teixeira de Sá, S/N, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Vereadores José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Maria José dos Santos Carneiro, José Feliciano de Barros Júnior, Amaro Honorato da Silva, Aziel Almeida de Souza, Clayton da Silva Marques, Edna Gomes da Silva, Joelson Dionísio Gomes, Jose de Arimatéia Jerônimo Santos, Ricardo Carneiro da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE; ao Sr. Adelson Bezerra Batista, Presidente do Conselho de Moradores do Alto da Bela Vista, com endereço na Rua Sete, n.º 01 Casa A, Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-130 e ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 05, Nº 19 A, Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.500-000.

Justificativa

O excelente trabalho que vem sendo realizado pelos que fazem a Secretaria de Cultura do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo a frente o Professor Rinaldo Barbosa, é um fato marcante que merece ser elogiado não só no âmbito da nossa Cidade e sim perante toda a Sociedade Pernambucana, nesta Casa Legislativa, onde se encontram os legítimos representantes de todos os Pernambucanos.

A feliz iniciativa de homenagear o nosso conterrâneo Manoel Pereira de Araújo, mais conhecido como MANEZINHO ARAUJO, no ano em que o mesmo completaria 100 anos de idade, vem tendo uma repercussão bastante positiva no seio da Comunidade Cabense.

Para que as Senhoras e Senhores Deputados possam conhecer um pouco da vida deste Cabense Ilustre e também para que fique registrado nos anais desta Casa Legislativa, iremos transcrever a seguir um resumo da vida de MANEZINHO ARAUJO:

“Na cidade do Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco, no dia 27 de setembro de 1910, nascia Manuel Pereira de Araújo, conhecido como Manezinho Araújo. Era filho de Joventina Pereira de Araújo e de José Brasilino de Araújo.

A infância de Manezinho foi passada no bairro de Casa Amarela, no Recife. Ainda adolescente, ele iria conhecer Minona Carneiro - um grande cantor de embotadas que foi seu professor e incentivador - e, através dele, veio a se apaixonar pela música. Manezinho Araújo seria um dos maiores divulgadores e intérpretes da embotada.

Mas, o que vem a ser a embotada? Trata-se de uma das formas mais originais das músicas do folclore do Nordeste do Brasil. De maneira humorística, o embotador discorre sobre pessoas, fatos, contando vantagens como se fosse um cronista. Alguns consideram que a embotada tem sua origem na literatura de cordel e, à ela, está sempre relacionada.

Em 1930, Manezinho ingressava como soldado no exército revolucionário. Quando o seu pelotão chegou à Bahia, porém, o governo havia se rendido e a tropa, a título de prêmio, ganhou uma viagem para o Rio de Janeiro e viria a se tornar sargento. No Rio, entretanto, ele chegou a passar fome e, para poder sobreviver, cantava em cabarés.

Por sorte, ele conheceu alguns músicos e começou a se apresentar em programas de rádio, como cantor de embotadas. Manezinho era escalado, então, para cantar na Rádio Mayrink Veiga, às segundas e sextas-feiras, e se apresentar em vários Estados. Com o passar do tempo, ficava conhecido como “o rei da embotada”.

O primeiro artista brasileiro a gravar jingles comerciais para empresas importantes, e ser contratado para fazer a propaganda de produtos industrializados foi Manezinho Araújo. Neste sentido, ele participou da campanha dos produtos Lifeboy, e foi contratado por uma fábrica - a do Óleo de Peroba. Depois disso, recebeu um convite de Ademar Casé, para cantar duas vezes por semana na Rádio Phillips.

Como era muito hospitaleiro, o compositor teve a idéia de montar um restaurante - o Cabeça Chata - cujos quitutes eram elaborados por sua esposa Alaíde - a dona Lalá. Manezinho Araújo costumava cantar para entreter os fregueses.

O seu restaurante chegou a ser freqüentado, inclusive, por inúmeras personalidades nacionais e internacionais, tais como Edith Piaff, Yul Brinner, Carmen Miranda, Villa-Lobos, Cacilda Becker, Raquel de Queiroz, entre tantos outros. A comida mais apreciada no local era o bobó de camarão de dona Lalá.

Vale salientar que, do final de 1930 até a década de 1950, Manezinho gravou mais de 50 discos 78 rmps e quatro LPs. Suas composições foram gravadas, ainda, por vários cantores brasileiros. Com a Odeon, em especial, ele teve um contrato de oito anos.

No Rio de Janeiro, além de boates e cassinos, Manezinho trabalhou nas rádios Tupi, Guanabara e Mayrink Veiga. Quando foi morar em São Paulo, ele ingressou na Record.

Pode-se afirmar que o interesse dos sulistas pelo folclore e músicas nordestinas se deve a Manezinho Araújo, que participou, também, de vários filmes brasileiros (seja cantando embotadas ou contando um caso), bem como de 22 cinejornais da Atlântida. Em 1945, quando gravou o calango Dezessete e setecentos, de autoria de Luiz Gonzaga e Miguel Lima, o compositor obteve muito sucesso.

Manezinho Araújo também atuou como jornalista no rádio e na imprensa, escrevendo na Revista do Rádio a coluna Rua do Pimenta. Algumas de suas músicas com Fernando Lobo foram Cuma é o nome dele?, Maria roxa, Pra onde vai valente?, De jeito nenhum, Ai, ai, ui, Carrité do coroné, Vatapá, Amô de rede, Tamanqueiro, Palmatória e Vapô de Carangola. Com Ismael Neto, Manezinho compôs Suspiro que vai e vem; com Hervê Clodovil, Rua do sol, Tem dó e A saudade é de matar; e, com Carvalinho, Ele.

Além dessas músicas, Manezinho Araújo compôs Ai, cachaça!, A néga do doce, Não sei a hora, Como tem Zé na Paraíba, Na base da chinela, Não entendo essa mulher, Quadro negro e Baião do bambolé.

Em 1954, aos 44 anos de idade, o compositor abandonava a música dizendo que havia “pendurado as chuteiras”. Como despedida, realizou um grande espetáculo no Tijuca Tênis Clube.

Manezinho, entretanto, por se tratar de um ser polivalente e especial, passou a se dedicar à pintura no início da década de 1960. Tudo começou quando a sua esposa adquiriu uma gravura inglesa para enfeitar a casa. Manezinho olhou para o quadro e falou: “Melhor do que isso eu faço!” Ao que dona Lalá respondeu na hora: “Então faça!”.

O grande desafio estava lançado. Autodidata, e dizendo-se “ceguinho em técnica”, Manezinho começou com aquarela e guache, sem orientação alguma, e culminou pintando com tinta a óleo, quando sua esposa lhe presenteou com um conjunto de tintas, por ocasião do seu aniversário. Em estilo primitivo puro, o artista passava para as telas cenas da infância, da juventude e da maturidade, retratando as raízes do Nordeste do Brasil. Ele pintava cidades, paisagens, palafitas, barqueiros, marinhas, pescadores e baianas.

Então, de cantor famoso, Manezinho Araújo veio a se tornar um dos artistas mais conceituados do Brasil, em se tratando do estilo primitivo. Ele realizou mais de trinta exposições e os seus quadros sempre foram bem vendidos. Algumas de suas pinturas se encontram em museus regionais, como o de São Luís (MA), o de Araxá (MG) e o de Feira de Santana (BA). Duas telas do autor, inclusive, estão expostas no museu da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, Portugal.

Manezinho Araújo faleceu em São Paulo, no dia 23 de maio de 1993” (Fontes de consulta: Fundação Joaquim Nabuco e Secretaria de Cultura do Cabo de Santo Agostinho).

Diante do exposto, como forma de louvar e incentivar os que fazem a Secretaria de Cultura do Cabo, na pessoa de seu Secretário, Professor Rinaldo da Costa Barbosa, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, estamos apresentando este Requerimento, na esperança de sua aprovação pelos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.

Everaldo Cabral
Deputado

Requerimento N° 5451/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que no dia 30 de novembro de 2010, às 18h, seja realizada no plenário desta Casa uma Reunião Solene em homenagem ao Centenário da Arquidiocese de Olinda e Recife, a ser comemorado no dia 5 de dezembro de 2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao arcebispo Dom Fernando Saburido, na Arquidiocese de Olinda e Recife, à Av. Rui Barbosa, 409, Graças, CEP.: 52011-040 Recife-PE; ao vigário-geral da arquidiocese Monsenhor José Albérico Bezerra, à Praça de Boa Viagem - Rua Barão de Souza Leão, s/n - Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51030-300, ao vigário-geral da arquidiocese Monsenhor Lino Duarte Rodrigues, à Rua Cleto Campelo, 303, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53030-150; e ao presidente da CNBB Regional NE-2, dom Fernandes Muniz, à Rua Dom Bosco, 908, Boa Vista, Recife - PE, 50070-070.

Justificativa

A Arquidiocese de Olinda e Recife completa 100 anos de existência no próximo dia 5 de dezembro, marcando a data com uma série de atividades, que culminarão com uma grande celebração no Marco Zero, no bairro do Recife, comandada pelo núncio apostólico no Brasil (representante do Vaticano), Dom Lorenzo Baldisseri, com as participações de Fafá de Belém e do padre Reginaldo Manzotti, além de representantes de todas as dez dioceses de Pernambuco e convidados de todo o País.

Três dias antes do aniversário todas as 102 paróquias que fazem parte da arquidiocese (Grande Recife, Vitória, Pombos, Escada, Primavera e Amaraji) terão noites de reflexão e oração para os fiéis. Também ocorrerão exposições sobre a história da instituição no Paço Alfândega, na Estação Recife do Metrô e na Universidade Católica de Pernambuco.

O centenário ainda terá um selo comemorativo e uma edição especial em forma de revista, que contará um pouco da trajetória da arquidiocese, bem como a atuação de cada um dos oito arcebispos e 24 bispos que comandaram a Igreja em Pernambuco ao longo deste período.

Trata-se de uma excelente oportunidade para conhecermos melhor a história eclesial oficial em Pernambuco, que começou em 1614, com a criação da Prelazia de Pernambuco, pela Bula *Fasti novi orbis* do Papa Paulo V.

Em 1676, foi criada a Diocese de Olinda, abrangendo os territórios de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Tinha a Igreja da Sé como sua Catedral e o Santíssimo Salvador do Mundo como seu Padroeiro – e também de Olinda.

Séculos mais tarde - em 5 de dezembro de 1910 - a Diocese foi elevada à Arquidiocese e Sede Metropolitana pelo Decreto da Sagrada Congregação Consistorial e, somente pela Bula *Cum urbis Recife*, do Papa Bento XV, de 26 de julho de 1918, passou a denominar-se **Arquidiocese de Olinda e Recife** - (*Archidioecesis Olindensis et Recifeensis*) - título que tem até os dias atuais.

Nesses cem anos de existência, a arquidiocese prestou relevantes serviços a nossa sociedade, que sempre pôde contar com a orientação espiritual necessária a todos. Destaque para o trabalho desenvolvido pelo arcebispo Dom Helder Camara, que assumiu em 1964 e tornou-se emérito em 1985, tendo suas ações e pensamentos ultrapassado os limites territoriais não só de nações, mas de gerações.

Atualmente, os fiéis da arquidiocese são abençoados com o espírito conciliador e visionário de Dom Fernando Saburido, que trouxe união, progresso e novos caminhos a nossa Igreja.

Por todos os anos dedicados à vida de nosso povo, nada mais justo do que esta Casa Homenagear em Sessão Solene a Arquidiocese de Olinda e Recife pelo seu centenário.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2010.

Terezinha Nunes
Deputada

Portaria

PORTARIA Nº. 702/10

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 025/2010, do Deputado Ângelo Ferreira,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a partir de 1º de novembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº. 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	0,00%	15,7%
JEANE GOMES DE MELO CAVALCANTI	Assessor Especial/ PL-ASC	52,80%	90%
MARIA DE LOURDES BATISTA MACÊDO	Assessor Especial/ PL-ASC	79,90%	93%
MARTA LÚCIA VIEIRA GUIMARÃES	Assessor Especial/ PL-ASC	52,90%	90%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 24 de novembro de 2010.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino	-	2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior	-	3º Secretário
Deputado Manoel Ferreira	-	4º Secretário

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

Deputado Isaltino Nascimento	-	Líder
Deputada Carla Lapa	-	Vice-Líder
Deputado Ângelo Ferreira	-	Vice-Líder

OPOSIÇÃO

Deputado Augusto Coutinho	-	Líder
Deputado Bringel	-	Vice-Líder
Deputado Mavíael Cavalcanti	-	Vice-Líder

PSB (10 membros)

Deputado Airinho de Sá Carvalho	-	Líder
Deputado Soldado Moisés	-	1º Vice-Líder
Deputado Raimundo Pimentel	-	2º Vice-Líder

PSDB (08 membros)

Deputado Pedro Eurico	-	Líder
Deputado Carlos Santana	-	1º Vice-Líder
Deputado Edson Vieira	-	2º Vice-Líder

PTB (07 membros)

Deputado Augusto César Filho	-	Líder
Deputado Marcantônio Dourado	-	1º Vice-Líder
Deputado Clodoaldo Magalhães	-	2º Vice-Líder

DEM (05 membros)

Deputada Miriam Lacerda	-	Líder
Deputado Adelmo Duarte	-	1º Vice-Líder
Deputada Dilma Lins	-	2º Vice-Líder

PT (05 membros)

Deputado Sérgio Leite	-	Líder
Deputada Isabel Cristina	-	1º Vice-Líder
Deputada Tereza Leitão	-	2º Vice-Líder

PR (05 membros)

Deputado Henrique Queiroz	-	Líder
DEPUTADO Sebastião Oliveira Júnior	-	1º Vice-Líder
Deputado Esmeraldo Santos	-	2º Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR PC do B / PDT (03 membros)

Deputado Luciano Moura	-	Líder
Deputado Nelson Pereira de Carvalho	-	Vice-Líder

PMN (01 membro)

Deputado Barreto	-	Líder
------------------	---	-------

PSC (01 membro)

Deputado Pastor Cleiton Collins	-	Líder
---------------------------------	---	-------

PTC (01 membro)

Deputado Eriberto Medeiros	-	Líder
----------------------------	---	-------

PMDB (01 membro)

Deputada Jacilda Urquiza	-	Líder
--------------------------	---	-------

PV (01 membro)

Deputado Lucrécio Gomes	-	Líder
-------------------------	---	-------

PRP (01 membro)

Deputado Coronel José Alves	-	Líder
-----------------------------	---	-------